



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 122/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.152.999,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), para alocar no orçamento de 2024 rubrica "equipamento e material permanente", para aquisição de dois ônibus escolares e uma van, referente ao excesso de arrecadação aparente do Recurso Fundeb, conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 28/08/2024, que estabelece novas estimativas de valores para o Fundeb.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de outubro de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.10.18 09:38:30 -03'00'
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 122/2024

de 17 de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.152.999,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Tr. - Detalhamento da Fonte: 031

07031236802501.0520000 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07031236802501.0520000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.152.999,00

TOTALR\$ 1.152.999,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo aparente excesso de arrecadação referente ao recurso 1540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Tr., no valor de R\$ 1.152.999,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 28/08/2024, que estabelece novas estimativas de valores para o Fundeb.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE